



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 222/2020.

ALTERA O DECRETO N.º 150/2020 QUE ALTEROU O DECRETO 144/2020 QUE INSTITUIU COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELO DECRETO N.º 161/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando os dispositivos legais atinentes à matéria;
DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído como membro da Comissão de Tomada de Contas o servidor Jorge de Britto Ferre, Matr. 22.403, a contar de 01/09/2020, por ter sido concedida Licença Prêmio pelo período de 03(três) meses, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do dia 17/08/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 20 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ NANCI
Prefeito

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 27.504/2019.

OBJETO: SUSPENSÃO SINE DIE DO CONCURSO PÚBLICO DEFLAGRADO PELO EDITAL N.º 001/PMSG/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil; Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de 30.01.2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); Portaria 188/GM/MS, do Ministério da Saúde, de 04.02.2020; Decreto Estadual n.º 46.973, de 16.03.2020; Decreto Municipal n.º 063, de 16.03.2020; Decreto Legislativo n.º 6, de 20.03.2020; Decreto n.º 196, de 31.07.2020, o qual prorroga todas as medidas dos Decretos Municipais n.º 146/2020, 148/2020, 151/2020, 172/2020, 173/2020, 180/2020 e 191/2020; e a manifestação da Coordenação de Vigilância Epidemiológica do Município de São Gonçalo exarada nos autos do Processo Administrativo n.º 23.843/2020.

EMENTA: CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de 30.01.2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a Portaria 188/GM/MS, do Ministério da Saúde, de 04.02.2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11.03.2020, que a contaminação com o novo coronavírus caracteriza pandemia; CONSIDERANDO não se ter como prever quando o Estado do Rio de Janeiro revogará o Decreto Estadual n.º 46.973, de 16 de março de 2020, através do qual reconheceu a situação de emergência em saúde e trouxe uma série de medidas e recomendações de prevenção e combate ao novo coronavírus; CONSIDERANDO que este Município ainda se encontra em estado de emergência, consoante o Decreto Municipal n.º 063, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no Brasil, reconhecida pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20.03.2020; CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico apresentado pela Vigilância Epidemiológica deste Município; CONSIDERANDO as medidas de adequação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, trazidas pelo Decreto n.º 196, de 31.07.2020, o qual prorroga todas as medidas dos Decretos Municipais n.º 146/2020, 148/2020, 151/2020, 172/2020, 173/2020, 180/2020 e 191/2020; CONSIDERANDO a importância das ações preventivas para reduzir o risco de contágio e transmissão viral, incidindo objetivamente sobre a curva temporal e o pico de casos da contaminação; e CONSIDERANDO a necessidade de se compatibilizar os princípios enunciados na Constituição da República, em especial o da eficiência da Administração Pública (artigo 37, caput) e o do direito à saúde, especificamente no que concerne "à redução do risco de

doença, e de outros agravos" (artigo 196 do mesmo diploma), SUSPENDO SINE DIE o concurso público deflagrado pelo Edital n.º 001/PMSG/2020, cuja aplicação da prova objetiva está prevista para ocorrer no próximo dia 30 de agosto, até que o cenário epidemiológico neste Município e nos municípios limítrofes demonstre segurança à higidez dos candidatos e de todos os colaboradores envolvidos no certame.
São Gonçalo, 20 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ NANCI
Prefeito

SEMAD

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 029/GABSEMAD/2020, PUBLICADA EM 24/07/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.057/2020.

SERVIDOR: LUCIO FLAVIO SOUZA CARDOSO.

MATRÍCULA: N.º 18.838.

CARGO: PROCURADOR.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Especial de Inquérito Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto Municipal n.º 182 de 27 de setembro de 2017 do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, e designada pela Portaria n.º 029/GABSEMAD/2020, de 24 de julho de 2020, da Sra. Secretária Municipal de Administração, tendo em vista o disposto no artigo 222 e seu parágrafo único da Lei Municipal n.º 050/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo), CITA o (a) servidor (a) LUCIO FLAVIO SOUZA CARDOSO, PROCURADOR, Matrícula n.º 18.838, pelo presente Edital, para no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da última publicação deste, comparecer na sala desta Comissão situada à Rua Feliciano Sodré, n.º 100 – Secretaria Municipal de Administração – Centro, São Gonçalo, RJ – Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, a fim de apresentar a defesa preliminar no processo disciplinar n.º 20.057/2020, sendo lhe facultado vista dos respectivos autos na sala da Comissão, sob pena de Revelia.

AMANDA GOULART DOS SANTOS DYMACAU

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar

PORTARIA 260/SUBRH/SEMAD/2020.

São Gonçalo, 18 de agosto de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 228/2018, de 01 de novembro de 2018.

RESOLVE, de acordo com o PROCESSO 9444/2020, interromper a Licença sem Vencimento, da servidora CARMEN TEREZA RODRIGUES LIANDRO, matrícula n.º 18.883, no cargo efetivo de MEDICO, a partir de 27/02/2020.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 263/SUBRH/SEMAD/2020.

São Gonçalo, 19 de agosto de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 228/2018, de 01 de novembro de 2018.

RESOLVE, de acordo com o PROCESSO 27.084/2020, interromper a Licença Sem Vencimentos da servidora BIANCA ALVES TAVARES, matrícula 22.485, no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II, a partir de 17/08/2020.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO

Secretária Municipal de Administração

DESPACHO DA SECRETARIA

Indefiro os processos abaixo relacionados:

Processos n.ºs 25881/2020, 25929/2020 e 27074/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 20 de agosto de 2020.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO

Secretária Municipal de Administração

DESPACHO DA SECRETARIA

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos n.ºs 24231/2018, 24232/2018, 25097/2018, 26237/2019, 27055/2019, 27271/2019, 27712/2019, 27817/2019, 27818/2019, 29370/2019, 30926/2019, 31010/2019, 31033/2019, 31037/2019,